



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 190, de 26/8/65

Abre o Crédito suplementar em dotação
orçamentária.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar de ~~9~~ 900 000,00 (novecentos mil cruzeiros), a dotação 3.2.6.0.13-Juros diversos para pagamento de Juros de mora à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, S/A.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação..

Nando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 26 de agosto de 1965.

p/ Secretária
Izabel Nozella

Visto o Prefeito Municipal
Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 140 com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 26 de outubro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-